



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 24 de setembro de 2019

Ofício nº 491/2019

Senhora Presidente


Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5716, de 24 de setembro de 2019 - Projeto de Lei nº 60/2019;
- Lei nº 5717, de 24 de setembro de 2019 - Projeto de Lei nº 64/2019.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Sra.
Elisabete Natali Alvarenga
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 26/09/2019
Hora: 09:24

Assinatura



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

08
3

LEI Nº 5716, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Projeto de Lei nº 60/2019

Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges

Dispõe sobre a alteração da referência salarial do Agente Comunitário de Saúde.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 5716

Art. 1º Fica criada a referência salarial 047 ACS, exclusivamente para os Agentes Comunitários de Saúde de que trata a Lei Municipal nº 4.817/2009 alterada pela Lei Municipal nº 5.295/2014.

Art. 2º Os valores da referência salarial 047 ACS evoluirão de acordo com o que prevê a Lei Federal nº 11.350/2006 com a alteração imposta pela Lei Federal nº 13.708/2018.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 24 de setembro 2019.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21